GOVERNO DIGITAL

www.govdigital.com.br

Conceito da NF-e

A NF-e é um documento de existência exclusivamente digital, que servirá para registrar as operações de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

Ela será gerada e armazenada eletronicamente através de solução disponibilizada pela Prefeitura de cada município.

A emissão da NF-e é de inteira responsabilidade do prestador dos serviços que deverá documentar as suas operações via processamento controlado pelo órgão responsável.

Objetivo da funcionalidade

O objetivo do desenvolvimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NF-e é a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que substitua a atual emissão em papel.

Este documento visa racionalizar e padronizar as obrigações tributárias. Ele deverá ser adotado progressivamente pelos municípios.

Com a implantação deste documento eletrônico tem-se o intuito de alcançar as seguintes melhorias e benefícios:

Para a sociedade:

- Diminuição do uso de papel.
- Contribuir com a preservação do meio ambiente através da eliminação da emissão de documentos fiscais em papel.
- Oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços vinculados à nota eletrônica.
- ❖ Acesso facilitado à consulta de regularidade de documentos fiscais.
- Incentivo ao comércio eletrônico.

Para as empresas:

- Redução dos custos de desenvolvimento, treinamento e manutenção de sistemas.
- Redução dos custos de aquisição, impressão, guarda e envio de documentos fiscais.
- Simplificação de obrigações acessórias, como a dispensa de AIDF Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, e da DES Declaração Eletrônica de Serviços com relação a funcionalidade de serviços prestados.
- Compatibilidade do atual sistema ao SPED.
- Possibilidade de aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do "Custo-Brasil") e estimulo aos negócios eletrônicos
- Incentivo ao e-business.

Para a administração tributária:

- Eliminação das fraudes relacionadas à autorização e emissão de documentos fiscais.
- Aprimoramento do controle fiscal e maior rapidez e eficiência na obtenção dos registros de operações de prestação de serviços.
- ❖ Aderência ao Sistema Público de Escrituração Digital − SPED.
- Possibilidade de se otimizar a atuação das administrações tributárias municipais através da adoção de solução tecnológica que propiciem o aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais.
- Melhora da qualidade das informações obtidas, com a conseqüente diminuição dos custos e possibilidade de intercâmbio entre os fiscos.

Público Alvo

A NF-e será gerada pelos prestadores de serviços e nela serão registrados os dados dos tomadores e intermediários dos serviços e da prestação dos serviços.

O aplicativo da NF-e destina-se às pessoas jurídicas (empresas ou entidades) prestadoras ou consumidoras de serviços e as pessoas físicas consumidoras e envolvidas nas prestações de serviços sujeitas ao ISSQN e permite:

- Ao prestador de serviços, emitente de NF-e, acessar todas as funcionalidades do sistema: emissão dos documentos fiscal, da guia de recolhimento, consultas aos documentos emitidos, etc.
- À pessoa jurídica, responsável tributário nos termos da Lei 8725/2003, emitir a guia de pagamento do ISS retido, referente às NF-e recebidas.
- Que todos os tomadores de serviços, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, possam acessar, consultar e imprimir um documento fiscal emitido com seus dados.

Acesse:

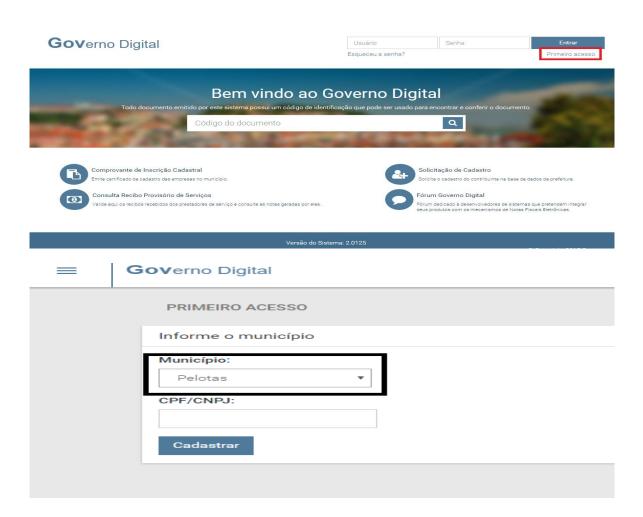
www.govdigital.com.br

Governo Digital

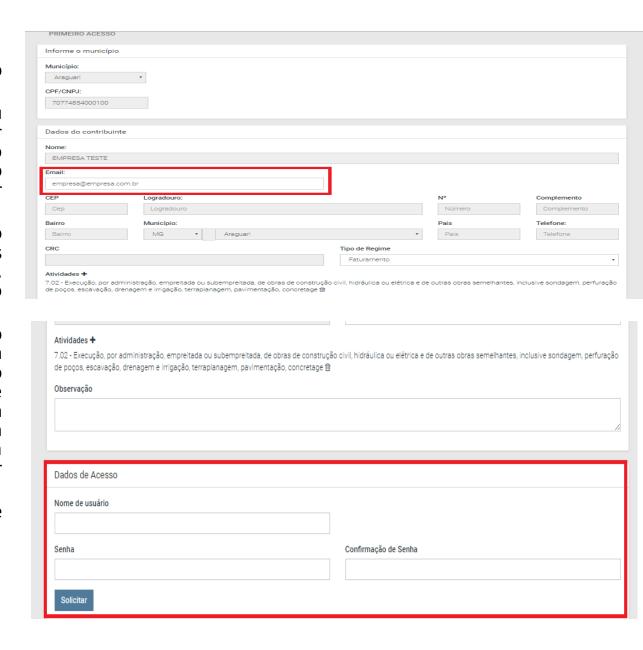




- Para o acesso inicial clique em: "Primeiro Acesso"
- A tela: Cadastro de Contabilista será aberta. No campo "Município" selecione o munícipio desejado.
- Em seguida no campo CPF/CNPJ digite o CPF (se for cadastrar usuário para contador pessoa física) e ou CNPJ (caso o usuário de acesso se referir ao escritório de contabilidade). Após clique em "Cadastrar"

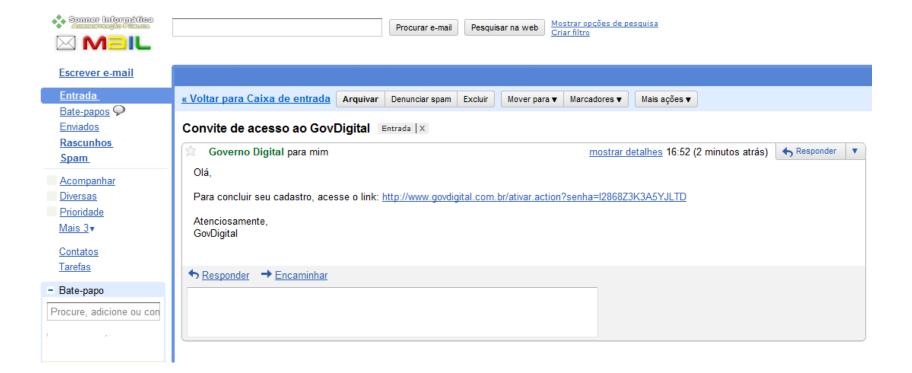


- Será exibido a tela "Dados do Contabilista".
- Se o usuário, contador (ou contabilidade) já constar cadastrado junto ao município o endereço será exibido, caso contrario deverá ser preenchido.
- Para a criação do usuário deverá ser preenchido os campos: CRC (Contabilidade), Usuário, Senha e Confirmação (repetição da senha).
- O campo E-mail: é obrigatório e será utilizado quando da renovação da senha (caso tenha esquecido a senha) e também é onde se dará a comunicação do sistema em casos de: bloqueio de empresa e envio de comunicação por parte do setor.
- Após o preenchimento clique em Enviar.



Será solicitado a ao usuário verificar o e-mail para concluir o cadastro. Junto ao e-mail consta o link de confirmação. Clique sobre o link e ative seu cadastro.





Após a conclusão do cadastro, o acesso ao sistema é simples.

Digite junto ao browser: www.govdigital.com.br e basta digitar o nome usuário, senha e clicar em "Entrar".



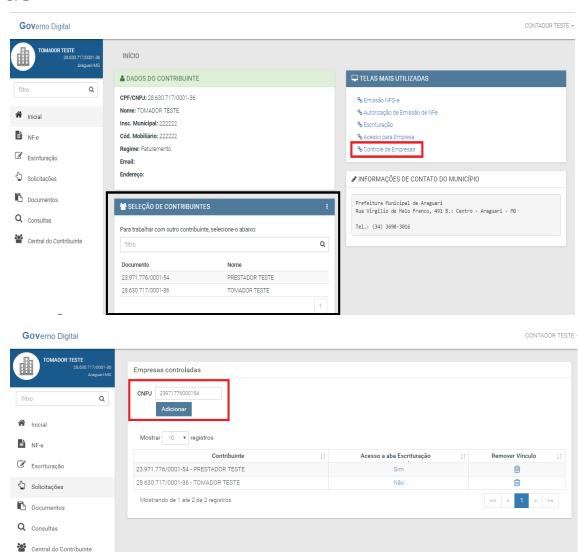
Versão do Sistema: 2.0125

@ Copyright 2015 Sonner

Controle de Empresas

Ao acessar o sistema pela primeira vez o contador deverá selecionar as empresas clientes. Vincular estas empresas ao seu cadastro, ficando sob seu controle.

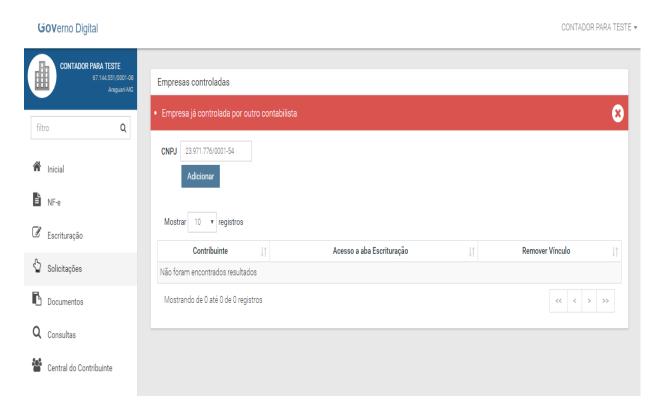
Clique aba: na "SOLICITAÇÕES" em seguida opção: "Controle de Empresas". A tela "Empresas Controladas" é exibida basta digitar o CNPJ desejada, empresa em seguida clique em Adicionar. Pronto, a partir momento iá é possível solicitar a emissão de NF-e, para esta empresa.



Controle de Empresas

ATENÇÂO: Na tela de Controle de empresas ao adicionar digitar е determinado CNPI e for exibida a mensagem: "Empresa já controlada por outro contabilista" – significa que outro contador já possui o controle desta empresa junto ao sistema. Comunique por escrito ao setor responsável na prefeitura solicitando a desvinculação.

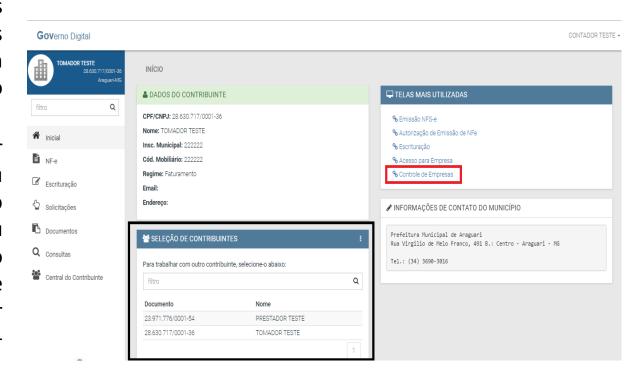
O contador que desejar desvincular determinada empresa, basta acessar a mesma tela de controle e clicar no X da opção: Remover Vinculo.



Controle de Empresas

Na medida que as empresas são adicionadas na tela de controle, passam também a ser exibidas no menu "INICIAI".

Primeiro deverá selecionar a empresa no menu "INICIAL" (clicando sobre o nome da empresa ou digitando o nome dentro do campo Filtro) antes de proceder qualquer solicitação, emissão de NF-e ou escrituração.



Autorização de Emissão de NF-e

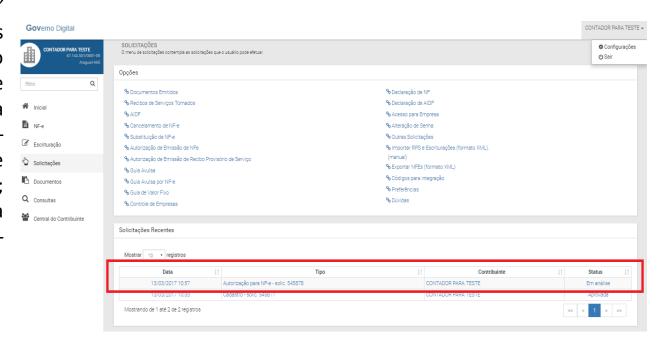
Antes da emissão da NFe É necessário solicitar autorização á Prefeitura. A solicitação é feita através do menu "SOLICITAÇÕES" clicando na opção: "Autorização de Emissão de NFe".

EMPRESA TESTE ▼

Governo Digital EMPRESA TESTE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 70.774.854/0001-00 Araguari-MG Contribuinte 70.774.854/0001-00 - EMPRESA TESTE Q Série E M Inicial Data 09/03/2017 até NF-e Solicitar Escrituração Solicitações Documentos Central do Contribuinte

Autorização de Emissão de NF-e

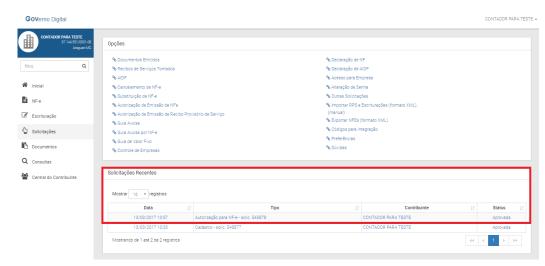
menu *"SOLICITAÇÕES"* No será demonstrado as solicitações recentes, logo abaixo ás opções. **Entre** parênteses consta o status da solicitação (Pendente aguardando confirmação e autorização da Prefeitura; Aprovado – autorizado pela prefeitura; Indeferida recusado pela Prefeitura).



Autorização de Emissão de NF-e

Caso deseje visualizar os dados da aprovação ou do indeferimento, basta clicar sobre a solicitação.

Se a solicitação foi aprovada a empresa terá acesso ao menu NF-e e poderá dar inicio a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.





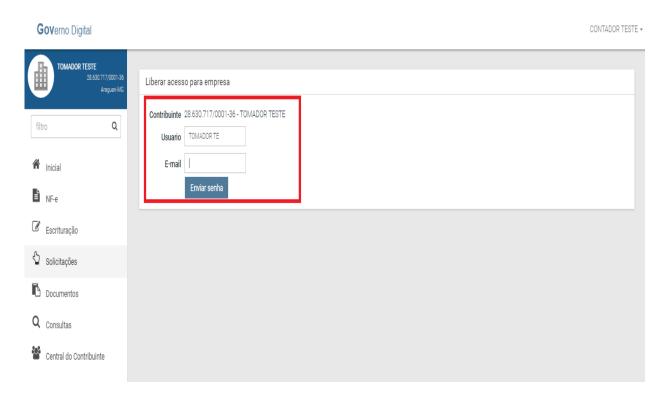
Acesso para Empresa

Para que a empresa possa emitir a NF-e é necessário que tenha acesso ao sistema. Este acesso pode ser solicitado através do "Primeiro Acesso" ou o Contador pode liberar o acesso para a empresa junto ao sistema. Para liberar o acesso:

Clique no menu "SOLICITAÇÕES" e em seguida na opção: "Acesso para Empresa".

Para liberar o acesso basta criar um nome de Usuário, digitar o e-mail da empresa e clicar em Enviar Senha. O sistema enviará para o e-mail informado a senha de acesso.

A empresa acessa o site, informa o usuário criado e a senha enviada no e-mail.



GERAÇÃO DE NF-e

- A NF-e contém campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NF-e não pode mais ser alterada, admitindose, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
- A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar n°116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".
- É possível descrever vários serviços numa mesma NF-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NF-e deverão ser emitidas por obra.
- A identificação do prestador de serviços será feita pelo CNPJ ou CPF, que pode ser conjugado com a Inscrição Municipal, não sendo esta de uso obrigatório.
- A informação do CNPJ do tomador do serviço é obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.
- A competência de uma NF-e é a data da ocorrência do fato gerador, devendo ser informada pelo contribuinte.
- O Código do Município da Incidência deve ser informado quando Exigibilidade do ISS for Exigível, Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial ou Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo. Nos demais casos, se informado será considerado erro.

GERAÇÃO DE NF-e

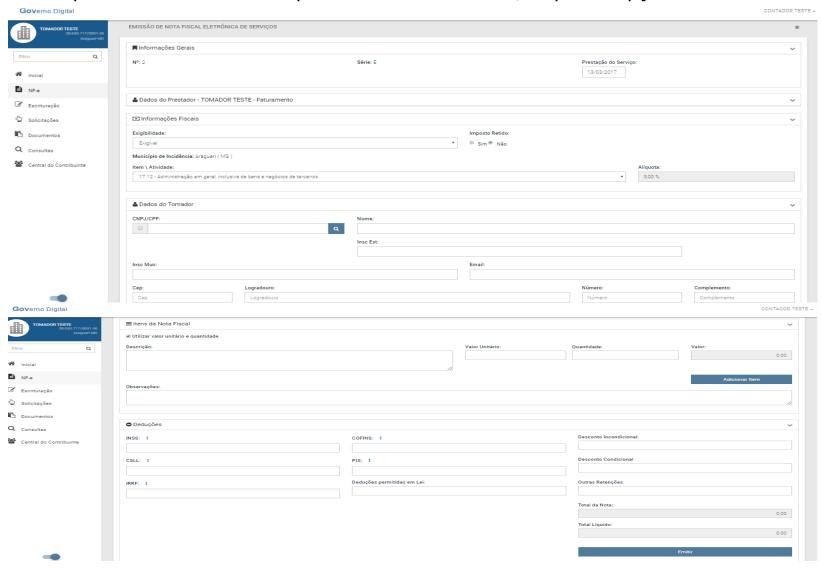
- Quando Exigibilidade do ISS for Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial ou Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo deve-se informar o Número do Processo.
- O Valor Líquido da NFS-e é calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
- A base de cálculo da NFS-e é o Valor Total de Serviços, subtraídos o Valor de Deduções previstas em lei e o Desconto Incondicionado.
- O Valor do ISS devido é definido de acordo com a Exigibilidade do ISS, o Código do Município da Incidência, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação e o ISS Retido, e será sempre calculado, exceto nos seguintes casos:
- o A Exigibilidade do ISS for Exigível, o Código do Município da Incidência for igual ao Município Gerador do Documento (tributação no município) e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal ou Estimativa ou Sociedade de Profissionais.
- A Exigibilidade do ISS for Exigível, o Código do Município da Incidência for diferente ao Município Gerador do Documento (tributação fora do município), nesse caso os campos Alíquota de Serviço e Valor do ISS devido ficarão abertos para o prestador indique os valores.

GERAÇÃO DE NF-e

- A Exigibilidade do ISS for Imunidade ou Isenção ou Exportação (de serviço), nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
- A Exigibilidade do ISS for Não Incidência
- O contribuinte for Optante pelo Simples Nacional e n\u00e3o tiver o ISS retido na fonte.
- A alíquota do ISS é definida pela legislação municipal e se informada pelo contribuinte, será considerada erro, exceto quando:
- A NFS-e com o Código do Município da Incidência for diferente ao Município Gerador do Documento (tributada fora do município), a alíquota e o valor do ISS serão informados pelo contribuinte
- O contribuinte for Optante pelo Simples Nacional e tiver o ISS retido na fonte em que está sendo emitida, a alíquota será informada pelo contribuinte.
- Caso o ISS correspondente ao serviço prestado seja devido, em partes, a diferentes municípios o contribuinte deverá utilizar uma NF-e para cada um dos municípios beneficiados.

Emissão de NFS-e

Para o preenchimento e consequente emissão da NF-e, clique na opção "NF-e".



Emissão de NFS-e

Após o preenchimento da NFe clique em "Emitir."

Será encaminhado para a tela de geração da NF-e.

Após término da contagem de 5 segundos, será exibido caixa para download do PDF da NFe, onde será possível escolher entre abri-la ou salva-la.

Governo Digital CONTADOR TESTE ▼ TOMADOR TESTE Substituir Nota DOCUMENTO EMITIDO EM BASE DE TESTE. NÃO TEM VALOR FISCAL. Q PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Nota Fiscal Eletrônica de Serviços **ARAGUARI** ☑ Escrituração Código de verificação: 1SJY.07CE.3I3L.YQM5 - Emissão: 13/03/2017 14:14:18.884 🖒 Solicitações Dados da Nota Fiscal Série: E Número: 2 Documentos Nota gerada por CONTADOR TESTE Data da prestação: 13/03/2017 Prestador: TOMADOR TESTE - 28.630.717/0001-36 Q Consultas Tomador: CONTADOR PARA TESTE - 67.144.551/0001-08 Central do Contribuinte Esta nota fiscal está disponível somente como arquivo PDF. Seu download começará em 0 segundos... (Pressione Esc para cancelar) Caso não inicie automaticamente, clique aqui, Mais Opções: Exportar a nota em arquivo XMI

Substituição de NFS-e

Para a Substituição de NF-e clique em Solicitações, em seguida sobre a opção: "Substituição de NF-e";

Ao entrar na tela de substituição, será necessário localizar a nota fiscal de serviços eletrônica que será substituída. Para isso podese utilizar os filtros do Código do Documento, Nome do Tomador e/ou digitar o número da nota na opção filtro. Em seguida clique sobre o número da nota desejada;

Governo Digital CONTADOR TESTE . TOMADOR TESTE SOLICITAÇÕES O menu de solicitações contempla as solicitações que o usuário pode efetuar Opções % Declaração de NF Documentos Emitidos Inicial % Recibos de Serviços Tomados % Declaração de AIDF % AIDF NF-e % Acesso para Empresa % Cancelamento de NF-e % Alteração de Senha Fscrituração % Substituição de NF-e % Outras Solicitações % Autorização de Emissão de NFe % Importar RPS e Escriturações (formato XML). Solicitações (manual) % Autorização de Emissão de Recibo Provisório de Servico % Exportar NFEs (formato XML) Documentos % Guia Avulsa % Códigos para integração % Guia Avulsa por NF-e Q Consultas % Preferências % Guia de Valor Fixo % Dúvidas % Controle de Empresas Central do Contribuinte Solicitações Recentes

Selecione a NF-e que deseja substituir Código Documento Nome Tomador até Emissão de Filtrar Substituível Emissão Núm. Tomado Valor 13/03/2017 Sim CONTADOR PARA TESTE CONTADOR PARA TESTE 5.000.00 Sim PRESTADOR TESTE

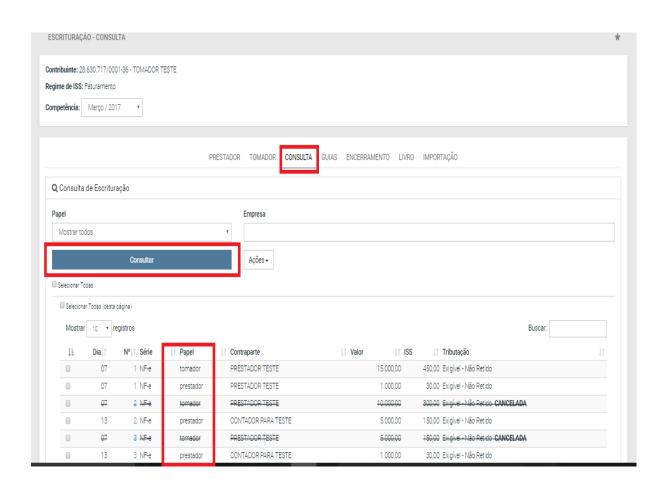
ESCRITURAÇÃO

Clique no menu "ESCRITURAÇÃO".

Na opção Consulta são exibidas as NFS-e já lançadas e as escriturações realizadas; traz ainda o valor total faturado e o ISS devido.

Para exibir a nota escriturada basta clicar sobre seu numero (destacado em azul)

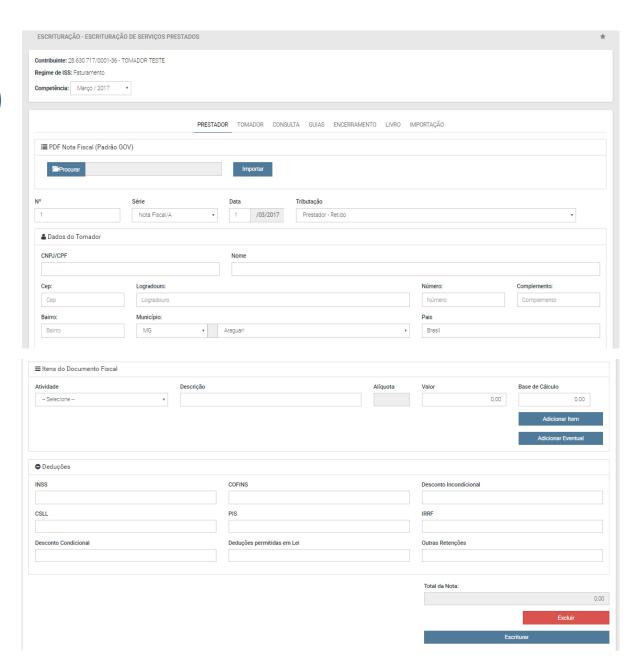
Para visualizar a escrituração de outra competência basta alterála no inicio da tela.



ESCRITURAÇÃO Prestador (eventuais)

Para escriturar como prestador: Selecione a competência Mês / ano desejada.

Clique na opção "Prestador"; Preencha os campos: N° (número da nota), data (dia da emissão), Tributação (Tributada, tributada, etc.), CNPJ / CPF (se o tomador possuir cadastro junto a prefeitura os demais dados são automaticamente carregados), selecione a atividade, Descrição do serviço, a alíquota é carregada automaticamente, Valor (valor Bruto), a Base de cálculo só é preenchida se for diferente do campo valor (casos de desconto no observação ISS). (quando necessário). Após o preenchimento clique em "Escriturar";



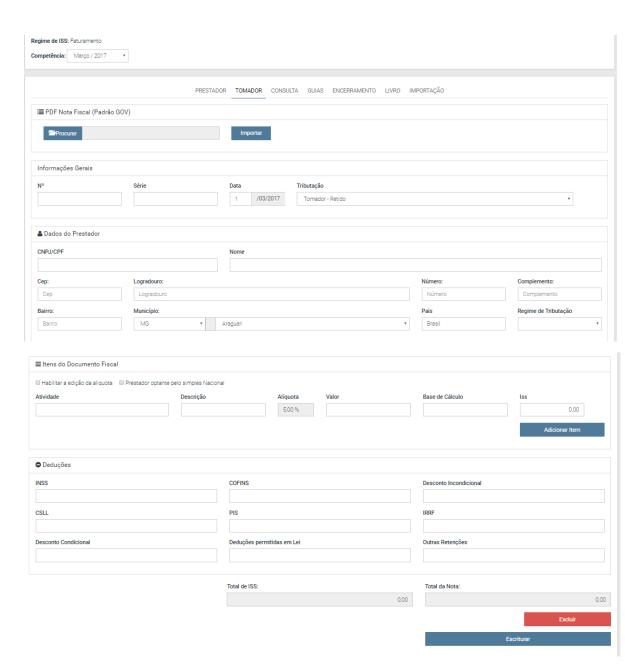
ESCRITURAÇÃO Tomador

Para escriturar como tomador: Selecione a competência Mês / ano desejada.

Clique na opção "Tomador";

Preencha os campos: N° (número da nota), data (dia da emissão), Tributação (Retida – tomador paga; Não retida – prestador paga, etc.), CNPJ / CPF (se o prestador possuir cadastro junto a prefeitura os demais dados são automaticamente carregados), Descrição – digite o serviço tomado; Valor – valor bruto do serviço; Valor do ISS – o valor do ISS a ser pago; observação (quando necessário).

Após o preenchimento clique em "Escriturar";

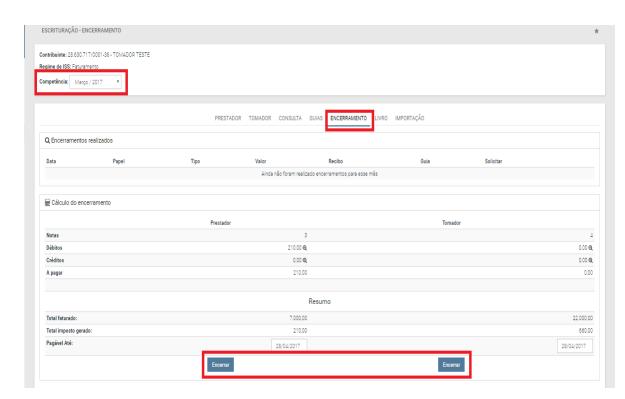


ESCRITURAÇÃO Encerramento

Clique no menu "ESCRITURAÇÃO" na opção Encerramento.

O Encerramento do serviço Prestado se dá de forma separada do serviço tomado (por questões de posterior fiscalização).

No calculo do encerramento é demonstrado:
(quantidade de notas escrituradas); **Débitos** (total do ISS apurado); **Créditos** (é o abatimento de saldo lançado através de Guia avulsa, guia proveniente de encerramento anterior e ou lançamento de crédito pelo fiscal); **A pagar** é o saldo para a geração da guia.



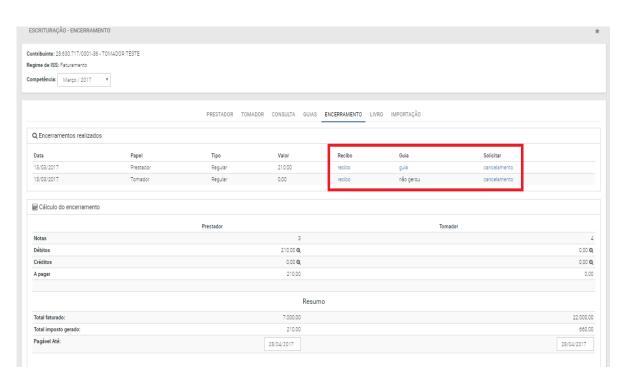
ESCRITURAÇÃO Encerramento

Clique em *Encerrar* (é preciso encerrar como prestador e tomador – quando possuir lançamento)

Ao encerrar são gerados: Recibo e Guia. Para imprimi-los basta clicar sobre 'Recibo' ou 'Guia' destacados em azul.

Caso deseje solicitar o cancelamento do encerramento afim de corrigir escrituração ou lançar novas notas basta clicar na opção em azul *'Cancelamento'*. A solicitação será encaminhada á prefeitura para averiguação.

Este procedimento somente poderá ser efetuado caso não tenha ocorrido o pagamento da guia.



ESCRITURAÇÃO Encerramento

Visualização do recibo de Encerramento.

Para imprimi-lo clique em Imprimir localizado no canto superior direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Encerramento de Escrituração

Código de verificação: 1063.1874.LFPS.NNVA - Emissão: 13/03/2017 15:18:44.006

ARAGUARI

Contribuinte

CPF/CNPJ: 28.630.717/0001-36 **Nome**: TOMADOR TESTE

Endereço: Bairro:
CEP: Municipio:
UF: Paía:

Reg.: Faturamento Insc. Mun.: 2222222

Cod. Mob.: 222222

Informações da guia

Nr. Guia 9000766 Valor Guia 210,00

Informações do encerramento (exibir memória)

Tipo Regular Mês 3/2017 Papel Prestador Regime Faturamento

Notas Fiscais Eletrônicas que participaram deste encerramento

Série Nota	Senha	Contraparte	Valor
E/1	1Q3N.XU38.CIAO.NZAH	PRESTADOR TESTE	1.000,00
E/2	1SJY.070E.3I3L.YQM5	CONTADOR PARA TESTE	5.000,00
E/3	1H6Z.0K78.E20Q.732T	CONTADOR PARA TESTE	1.000,00

Guias que participaram deste encerramento								
N°	Nota Fiscal	Gerado por	Tipo	Pago	Pagavel até			

Valor de Impostos a recolher no Município 210,00
Valor total de Créditos (Créditos e outras guiss) 0,00
Valor da Guis do município a ser paga 210,00
Total de Imposto Gerado 210,00
Total Faturamento 7,000,00

Gerado por: CONTADOR TESTE

ESCRITURAÇÃO Encerramento

Visualização da Guia de Encerramento.

No canto superior direito encontra-se as opções: Recalcular (ao clicar nesta opção é possível alterar a data de vencimento da guia, para os casos de guia já vencida, o sistema recalcula cobrando juros, multa e correção) e Imprimir (enviar guia para impressora).

DOCUMENTO EMITIDO EM BASE DE TESTE. NÃO TEM VALOR FISCAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Guia de Pagamento #9000766 - ISSQN

Código de verificação: NILF.K931.RQQF.EGR2 - Emissão: 13/03/2017 15:18:43.914

Dados da Guia

Pagavel até: 28/04/2017

10495.63115.06000.200045.05000.235530.1.71430000021000



ARAGUARI

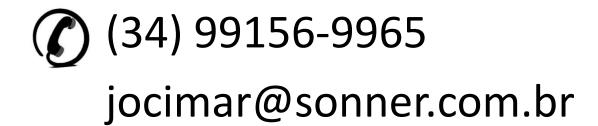
Esta nota fiscal está disponível somente como arquivo **PDF**. Seu download começará em **0 segundos...** (Pressione **Esc** para cancelar) Caso não inicie automaticamente, clique aqui.

Mais Opções:

Visualizar Guia

Contatos:

Jocimar:



Horários de Atendimento:



Matutino: 09 às 11 horas

Vespertino: 14 às 17 horas